



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3838, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
EM 31/03/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 812 de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais) adiante classificada e discriminada:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Atividade: 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social**

**Elemento: 3.3.50.00/240 - Aplicações Diretas..... R\$ 39.900,00**

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Atividade: 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social**

**Elemento: 3.3.90.00/241 - Aplicações Diretas..... R\$ 39.900,00**

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 20 de dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
ATÉ 15/04/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

Renaldo Mueller  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 20 de dezembro de 2019